



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 1 de 4

## REGULAMENTO DE HANDICAP DE PITCH & PUTT<sup>1</sup>

### Artigo 1º

#### (Definições)

1. **Clube Filiado** – É um clube de P&P filiado na FPG.
2. **Handicap P&P** – Representa a capacidade de um jogador jogar uma volta de 18 buracos de P&P.  
É calculado de acordo com o presente regulamento e representado por um número com uma casa decimal nas Categorias 1, 2 e 3, e por um número inteiro na Categoria 4.
3. **Handicap de Jogo** – É o número de pancadas de handicap que um jogador recebe ao jogar de um conjunto específico de tees no campo de P&P.  
O handicap de jogo é calculado de acordo com as “Fórmulas de Handicap de Jogo” definidas no Sistema de Handicap EGA.  
NOTA: A fórmula que considera o “Diferencial de Handicap de Jogo EGA” só se aplica à Categoria 4.
4. **Categorias de Handicap** – Os handicaps P&P dividem-se em quatro categorias: Categoria 1: até 4,4; Categoria 2: entre 4,5 e 11,4; Categoria 3: entre 11,5 e 21,0; e Categoria 4: entre 22 e 36.
5. **Condições de Handicap** – São as condições necessárias para que um resultado seja considerado para efeitos de handicap, a saber:
  - a) A volta tem que ser realizada num campo medido, que no total dos 18 buracos tenha o comprimento máximo de 2.160 metros;

---

<sup>1</sup> Alteração integral aprovada em reunião de Direcção de 24.01.2017



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 2 de 4

- b) Cada buraco tem o comprimento máximo de 120 metros, medidos do centro do ponto de partida ao centro do green;
- c) Os greens são construídos em relva ou superfície artificial;
- d) A volta é realizada ao abrigo das Regras de Golfe e das Regras do Estatuto de Amador aprovadas pelo R&A Rules Limited;
- e) A volta é jogada na modalidade de jogo por pancadas;
- f) O resultado é registado por um marcador.

**6. Clube de Filiação** – É o clube de P&P filiado na FPG através do qual o jogador é federado e, como tal, portador da licença desportiva de P&P da FPG.

**7. EDS** – ou “Extra Day Score”, é um resultado jogado em Condições de Handicap, fora do âmbito de uma competição válida.

**8. Resultado Válido** – É qualquer resultado obtido numa Competição Válida ou EDS.

**9. Competição Válida** – É qualquer competição organizada e considerada como tal por um clube filiado em que prevaleçam as Condições de Handicap.

### Artigo 2º

#### (Obtenção de Handicap)

1. O handicap P&P pode ser obtido mediante entrega de resultados:<sup>2</sup>

- I. Para handicap de Categoria 4 – um resultado permite obtenção de handicap P&P;
- II. Para handicaps de Categorias 1, 2 e 3 – quatro resultados permitem a obtenção de handicap P&P válido. O handicap atribuído com menos de quatro resultados ficará com o estado de handicap P&P “pendente” até à entrega dos

---

<sup>2</sup> Alteração aprovada em reunião de Direcção de 19.12.2017



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 3 de 4

resultados em falta;

III. O valor do handicap P&P será calculado pela seguinte fórmula:

$$1^{\circ}. \text{Hcp P\&P} = 36 - (\text{Melhor Resultado Stableford} - 36)$$

### Artigo 3º

#### (EDS)

1. Os jogadores das Categorias 2, 3 e 4 podem entregar EDS para efeitos de gestão de handicap.
2. É permitida a entrega de um máximo de quatro EDS por mês de calendário. Este limite não se aplica aos jogadores da Categoria 4.

### Artigo 4º

#### (Alteração do Handicap)

1. Por cada resultado válido o handicap P&P é ajustado da seguinte forma:

Categoria	Hcp P&P	Zona Neutra		Resultado abaixo da Zona Neutra	Por cada ponto Stableford acima de 36
		18 buracos	9 buracos		
1ª	Até 4,4	35 - 36	Não válido	+0,1	-0,1
2ª	De 4,5 a 11,4	34 - 36	35 - 36		-0,2
3ª	De 11,5 a 21	33 - 36	35 - 36		-0,3
4ª	De 22 a 36	-		-	-1,0

3

2. Sempre que a Comissão de Handicaps do clube de filiação considerar que o handicap de um jogador não reflecte a sua actual

---

<sup>3</sup> Alteração aprovada em reunião de Direcção de 19.12.2017



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 4 de 4

capacidade de jogo, deverá subi-lo ou baixá-lo num mínimo de uma pancada até ao valor que considerar correcto, atendendo à informação disponível sobre a sua capacidade de jogo.

### **Artigo 5º**

#### **(Estado de Handicap)**

1. Para jogadores das Categorias 1, 2 e 3 aplicam-se os seguintes estados:

- a) Handicap P&P válido: handicap mantido com 4 ou mais resultados válidos no ano civil corrente ou anterior.
- b) Handicap P&P “pendente”: handicap mantido com 3 ou menos resultados válidos no ano civil corrente ou anterior.
- c) Handicap P&P “inativo”: handicap em estado “pendente” por um período superior a 12 meses.

### **Artigo 6º**

#### **(Regulamentação Supletiva)**

A todos os aspectos que não especificamente incluídos neste Regulamento, aplica-se o Sistema de Handicap EGA na sua versão oficial em vigor para Portugal.